CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Dra. Aurea de Araújo, Oficiala do Registro de Imóveis de Goianira, Município do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **matrícula nº 18.817**, foi extraída por meio reprográfico do Livro 02, de Registro Geral, nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Um lote de terras urbano de **número 06-B da Quadra 04**, do Loteamento **Villaggio Baiocchi**, nesta cidade, com a área total de 1.190,00m², com as seguintes medidas e divisas: pela frente com a Alameda Florença, mede 17,00 metros; pelo lado direito com o lote 07-A, mede 70,00 metros; pelo lado esquerdo com o lote 06-A, mede 70,00 metros e pelo fundo com o lote 21, mede 17,00 metros.
PROPRIETÁRIA: AVALON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Go.070, s/nº, Km.13, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 05.350.083/0001-62.
REGISTRO ANTERIOR: 12.195

R-1- Data: 06 de novembro de 2008
Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda destas Notas, Livro 067, fls.144/146, em 11/06/2008, o imóvel referente à presente matrícula foi a adquirido por **EMIR BAIOCCHI FILHO**, engenheiro elétrico, CI-RG nº 159690-1538810/2ªvia/SSP-Go.e CPF nº 162.679.401-44, casado em comunhão de bens com com **MARISE LEÃO MARQUES BAIOCCHI**, gastrônoma, CI-RG nº 1068812/2ªvia/SSP-Go. e CPF nº 894.014.921-15, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua R-3A, nº 07, Setor Oeste, em Goiânia-Go., por compra feita a **AVALON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** Valor R$ 10.000,00 (dez mil reais). Goianira, 06 de novembro de 2008. Dou fé.

R-2 - Data: 06 de novembro de 2008
Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda destas Notas,Livro 68, fls. 107/108,em 12/08/2008,o imóvel referente à presente matrícula foi a adquirido por **VANILDA VIEIRA FREIRE**, brasileira, solteira, maior e capaz, comerciante, CI-RG nº 4442350/DGPC-Go.e CPF nº 006.337.871-08, residente e domiciliada à Rua Toto Bueno,Quadra 12,Lote 25,Setor Alto do Vale,em Goiânia-Go. por compra feita a **EMIR BAIOCCHI FILHO** e sua esposa **MARISE LEÃO MARQUES BAIOCCHI**. Valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais).Goianira, 06 de novembro de 2008. Dou fé.

Av.3 - Data: 30 de março de 2011
Nos termos do Ofício nº 150/11, expedido pela Drª Sirlei Martins da Costa, Juíza de Direito, da 3ª Escrivania de Família e Sucessões de Goiânia, em 15/03/2011, extraído dos Autos 518/10 - 201002232192 - Inventário, Autor: Jorge Pennaforte Tannuri Baiocchi, Requerido: Emir Baiocchi, no seguinte teor: Pelo presente, venho solicitar a V.Sª, que tome conhecimento da decisão de fls.90 dos autos, a qual segue cópia em anexo e ainda que averbe nos registros dos imóveis a restrição para que não proceda nenhuma transferência dos imóveis descritos a seguir: Imóvel rural, matrícula nº 36, extraída do livro 02, de registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goianira: com 58,2ha.iguais a 12 alqueires e 2 litros,e Imóvel rural, matrícula 82 com 135,52ha, iguais a 28 alqueires, situada na Fazenda Anexo I e II do Pau Torto.Bem como dos imóveis que se formaram mediante os registros efetuados junto à matrícula dos imóveis mencionados acima. Até segunda determinação deste juízo. Goianira, 30 de março de 2011. Dou fé.

Scanned with CamScanner

Av.4- Data: 01 de julho de 2011
Nos termos do Ofício nº 427/2011, expedido pela Drª Sirlei Martins da Costa, Juíza de Direito, da 3ª de Familia Sucessões e Cível da Comarca de Goiânia, em 22/06/2011, extraído dos Autos 518 de Inventário, para constar a **revogação** da decisão de restrição citada no Av.3. Ficando, assim, sem efeito o ofício de nº 150/11, expedido em 15/03/211. Goianira, 01 de julho de 2011. Dou fé.

R-5- Data: 28 de agosto de 2014
Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda do 3º Tabelionato de Notas desta Comarca,Livro 1004, fls. 119/120, em 29/03/2012, o imóvel foi adquirido por **PAULO SERGIO SANTOS**, brasileiro, empresário, CI-RG nº 3.170.158/SSP-GO e CPF nº 798.706.511-00, casado com **ERIKA SILVA DE MOURA SANTOS**, sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Manaus, Quadra 74, Lote 16, Setor Urias Magalhães, em Goiânia-GO., por compra feita a **VANILDA VIEIRA FREIRE**. Valor R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Goianira, 28 de agosto de 2014. Dou fé.

R-6- Data: 12 de setembro de 2014
Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda do Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Comarca, Livro 48-TD, fls. 193/194, em 26/08/2014, o imóvel foi adquirido por **ADRIANDO MAYKEL BONFIM**,CI-RG nº 3573188/SSP-GO e CPF nº 819.484.921-72 e sua esposa **ANDRÉA ALVES DE OLIVEIRA BONFIM**, CI-RG nº 3578983/SESP-GO e CPF nº 839.721.101-20, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciantes, residentes e domiciliados na Rua Diamantina, Quadra 37, Lote 21, Jardim Ana Lúcia, em Goiânia-GO., por compra feita a **PAULO SERGIO SANTOS** e sua esposa **ERIKA SILVA DE MOURA SANTOS**. Valor R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).Goianira,18 de julho de 2014. Dou fé.

Av.7-18.817- Data: 27 de junho de 2018
Procede-se esta averbação,conforme requerimento,Termo de Habite-se nº 151/ 2018, Certidão de Lançamento nº 151, expedidas pela Prefeitura local em 10/05/2018, Certidão Negativa de Débito CND nº 001212018-88888978, emitida em 26/06/2018, e demais documentos, para constar a construção de uma casa residencial com a área de 225,96m²., com as seguintes divisões internas: 03 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 02 banheiros, 01 lavabo, 01 garagem coberta, 01 closet, 01 quiosque, coberta com telhas americana, alvenaria de tijolos furados, laje e piso porcelanato,no valor venal de R$ 200.000,00.Goianira,27 de junho de 2018.Dou fé.

R-8-18.817- Data: 06 de agosto de 2018
Nos termos do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97, nº 073743230011187, de São Paulo,em 27/07/2018. Os proprietários: **ADRIANDO MAYKEL BONFIM** e sua esposa **ANDREA ALVES DE OLIVEIRA BONFIM**, venderam o imóvel para **MAYKON ARRUDA D ORAZIO**,brasileiro,solteiro,maior, administrado, CI-RG nº 4188475/DGPC-GO e CPF nº 000.563.811-90, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, s/n, Quadra 14, Lote 06, Residencial Petrópolis, em Goiânia-GO. Valor da compra:R$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais). Goianira,06 de agosto de 2018. Dou fé.

R-9-18.817- Data: 06 de agosto de 2018
Nos termos do Contrato citado no R-8, o comprador aliena ao **credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistschek, nºs 2235 e 2041, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001- 42, em caráter fiduciário,a totalidade do imóvel acima descrito,nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97.Valor de venda e compra do imóvel:R$ 725.000,00. Recursos Próprios: R$ 325.000,00. Recursos do FGTS: R$ 0,00. Recursos do financiamento: R$ 400.000,00.Taxa de juros sem bonificação:Taxa efetiva de juros anual:11,0000%.Taxa nominal de juros anual: 10,4815%. Taxa efetiva de juros mensal: 0,87%. Taxa nominal de juros mensal: 0,87%.Taxa de juros bonificada: Taxa efetiva de juros anual: 8,9900%.Taxa nominal de juros anual: 8,6395%. Taxa efetiva de juros mensal: 0,72% e Taxa nominal de juros mensal: 0,72%.Prazo de amortização: 240 meses. Atualização: mensal. Vencimento da primeira prestação 27/08/2018.Custo Efetivo Total-CET (anual): 9,66%. Sistema de Amortização: SAC. Vencimento do financiamento: 27/07/2038. Goianira, 06 de agosto de 2018. Dou fé.

Scanned with CamScanner

Av.10-18.817- Data: 30 de setembro de 2019
Nos termos do requerimento,datado de 19/09/2019,assinado por Adriano Casacio, e demais documentos para constar o seguinte: O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nºs 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, na qualidade de credor fiduciário da divida relativa ao Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, nº 073743230011187,registrado sob o R-8 e 9 desta matricula,vem, por seu representante legal, requerer, em seu favor,nos termos do Art.26,§ 7º da Lei 9.514/97,a averbação da **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.** Fica, portanto,o imóvel referente à presente matricula pertencendo a **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**, tendo em vista a falta de pagamento do devedor **MAYKON ARRUDA D ORAZIO.** Valor da avaliação: R$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais).Foi recolhido o ISTI, no valor R$ 21.753,77, em 23/09/2019,cópia arquivada nesta serventia. Goianira, 30 de setembro de 2019. Dou fé.

Av.11-18.817- Data: 09 de outubro de 2018
INDISPONIBILIDADE DE BENS. Em razão de determinação emanada do Juízo do TST-Tribunal Superior do Trabalho-RO- Tribunal Regional do Trabalho da 14 Região-RO-Porto Velho-RO-4E Vara do Trabalho de Porto Velho, em 09/10/2019, às 09:45:26h., por meio do processo nº 00006229620165140004,sob o protocolo CNIB nº 201910.0909.00957141-IA-350, emitido por Bruno Severo de Souza, procede-se a averbação da indisponibilidade do imóvel desta matricula. Executado: Banco Santander(Brasil)S.A. Goianira, 09 de outubro de 2019. Dou fé.

Av.12-18.817- Data: 10 de outubro de 2019
Procede-se esta averbação para constar o **cancelamento** da Indisponibilidade citada no **Av.11**, desta, conforme Ordem de Cancelamento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolada sob o nº 201910.0912.00957450-TA-560, em 09/10/2019. Goianira, 10 de outubro de 2019. Dou fé. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

Goianira, 10 de outubro de 2019.

Gisele Ribeiro dos Santos
Sub-Oficiala

Emolumentos	**R$ 57,45**
Taxa Judiciária	**R$ 14,06**
Fundos	**R$ 22,41**
ISSQN	**R$ 2,86**

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00161910013850010640081
Consulte esse selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Scanned with CamScanner